



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)**

Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.

Setor requisitante (Unidade / Gerência): Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela Demanda: Mateus Neumann – Auxiliar Administrativo.

Matrícula: 232959-1

E-mail: adm.smas@massaranduba.sc.gov.br

Telefone: (47) 3379-0375

1- Objeto:

Aquisição de ingressos para passeio das crianças e adolescentes de 10 a 16 anos do SCFV.

2- Justificativa da necessidade da contratação

Realizar um passeio a um parque temático com crianças e adolescentes de 10 a 16 anos atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Secretaria de Assistência Social de Massaranduba-SC tem um valor imenso — que vai muito além do lazer puro. Esses momentos promovem desenvolvimento, integração social e afetiva, ampliação de horizontes e vivências educativas que fortalecem vínculos e emoções.

Benefícios de um passeio temático para crianças e adolescentes de 10 a 16 anos no SCFV:

1. Fortalecimento de vínculos e integração social

Estudos e relatos de práticas em outros municípios catarinenses mostram que passeios como esse são fundamentais para promover integração entre turmas, troca de vivências e incentivo à convivência comunitária e social.

2. Lazer como direito fundamental e fonte de aprendizado

O SCFV utiliza o lazer como ferramenta educativa, trabalhando temas como o “Direito ao Lazer” para destacar sua importância e promover discussões sobre formas de diversão. Passeios oferecem experiências reais que complementam os conteúdos trabalhados em grupo e ainda criam memórias afetivas duradouras.

3. Conhecimento e desenvolvimento cognitivo

Parques temáticos frequentemente combinam diversão com aprendizado e sensibilização cultural, retirando o conteúdo do plano puramente teórico ou da rotina. A vivência direta



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

tende a ser mais marcante e eficiente na retenção de conhecimento.

4. Estímulo físico, coordenação motora e criatividade

Atividades como escorregar, correr e subir em brinquedos promovem melhorias na coordenação motora, no equilíbrio e no bem-estar físico geral.

Esses ambientes oferecem também estímulos sensoriais e criativos — texturas, sons, movimentos — que ampliam o repertório infantil.

Quanto à realização da dispensa por licitação, é amplamente reconhecido que a Constituição estabelece a presunção de que a melhor contratação se materializa por meio da competição em processo administrativo. Ademais, tal procedimento é considerado o mais adequado para preservar a impessoalidade e a isonomia nas contratações e aquisições.

Vale citar a lei 14.133 no seu artigo nº 75, que diz:

É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa para Dispensa da Modalidade Eletrônica

Ainda que a regra geral seja a utilização da dispensa eletrônica, no presente caso sua aplicação mostra-se inadequada e desproporcional, pelos seguintes fundamentos:

- a) Objeto específico e previamente definido: O projeto pedagógico já prevê a visita ao Parque Spitz Pomer, cujo conteúdo e atividades estão diretamente ligados à finalidade socioeducativa. Assim, não se trata de objeto padronizável que possa ser colocado em disputa no sistema eletrônico.
- b) Baixo valor e simplicidade da contratação: O montante não justifica a mobilização do sistema eletrônico, que demandaria trâmites burocráticos sem ganhos reais de economicidade ou competitividade.
- c) Caráter eventual e não continuado: Trata-se de compra pontual, vinculada a uma atividade específica, e não de fornecimento rotineiro de bens ou serviços.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

d) Eficiência administrativa: A realização do procedimento eletrônico consumiria mais tempo do que o necessário para uma contratação simples, colocando em risco a execução do passeio já programado para data certa.

Conforme dispõe o art. 67 do Decreto Municipal nº 5.084/2023:

Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

(...)

§ 2º procedimento de dispensa eletrônica também poderá ser dispensado mediante justificativa formalizada nos autos do processo.

Dessa forma, embora a regra seja a utilização da dispensa eletrônica, a própria norma admite sua dispensa, desde que devidamente justificada nos autos.

Considerando os fundamentos expostos, a não utilização da dispensa eletrônica encontra amparo no art. 67, §2º, do Decreto nº 5.084/2023, por razões de adequação, proporcionalidade e eficiência.

3-Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Marca (Se Aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Ingressos para o Spitz Park Aventuras LTDA.	Serviço	não continuado	Não se aplica	Unidade	59

O passeio será dividido em dois dias. A primeira data será no dia 02/10/2025, com as crianças de 10 a 12 anos, que contabilizam 37 crianças confirmadas no passeio, mais 3 técnicos, mais o motorista que auxiliara no monitoramento das mesmas. A segunda data ficou para o dia 23/10/2025, com os adolescentes de 13 a 16 anos, com um total de 15 adolescentes confirmados no passeio, mais 2 técnicos, mais o motorista da assistência social.

O total de ingressos contando os dois dias de passeio é de 59 ingressos.

4- Grau de prioridade da compra:

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4623/ 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Alta. Justifica-se devido ao passeio com as crianças de 10 a 12 anos estar previsto para o dia 02/10/2025, e das crianças e adolescentes de 13 a 16 anos para o dia 23/10/2025.

5- Necessita de análise de riscos: ☐ Sim / ☒ Não

A não apresentação da análise de riscos se dá por conta do objeto “Aquisição de ingressos para passeio das crianças de 10 a 16 anos do SCFV” ser singular, sem a necessidade de avaliação de riscos para a sua aquisição.

A justificativa para não apresentação da análise de riscos se encontra embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

***Art. 133.** O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6- Previsão no PCA

O serviço pretendido, consta no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, indicado: Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 36/2025

Conforme link: <https://pncp.gov.br/app/pca/01743462000161/2025>

7-Razão de escolha do contratado:

O Spitz Pomer (Spitz Park Aventuras LTDA.) foi concebido como um Parque de Aventuras temático, com personagens divertidos e animados que fazem parte da história do parque, e uma proposta de atrações para diversão e ambientes inusitados que estão conectados inteiramente com a história do parque e das aventuras.

O trabalho do aperfeiçoamento do parque Spitz Pomer tem mais de 2 anos. Todos os brinquedos foram desenvolvidos para levar o visitante a viver experiências de ação em meio a natureza, e o parque é repleto de atrações e cenários criados cuidadosamente para a imersão completa dos visitantes.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Também podemos citar a alegria dos personagens, das atrações divertidas para todas as idades, dos passeios em meio a natureza, das paisagens para apreciar e fazer fotos, e consumir lanches diferentes e curiosos.

O Spitz Pomer é um parque pensado para visitas em família ou em grupo de amigos, e para fugir da cidade e passar um dia no campo, em meio a animais, natureza e muita diversão.

Dentre os acessos no parque que o ingresso adquirido proporciona, estão:

Atrações Inclusas (Spitz e Aventura Completa)

Mini Fazenda

Desafio das Árvores

Tirolesa Infantil Casa na Árvore

Balanço Gigante

Tiro ao Alvo (20 tiros)

Jogos de Campo

Roda d'Água

Atrações Extras (Inclusas no Aventura Completa ilimitada)

Mini Golfe (Nova Atração)

Tubing

Balonismo Virtual

Arco e Flecha

Zorb Ball

Tirolesa ZigZag

Quanto aos valores, a pesquisa de preços realizada no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas), comprova que os valores praticados pela empresa Spitz Park Aventuras LTDA são compatíveis com os valores das contratações de outros entes públicos.

8- Dados do fornecedor:

Dados do fornecedor:

Dados cadastrais:

Razão social: Spitz Park Aventuras LTDA.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4623/ 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 47.802.480/0001-78

Endereço: R. Jerusalém, 159 – Centro, Pomerode – SC, 89107-000

Telefone: (47) 2204-1982

E-mail: contato@spitzpomer.com.br

Dados Bancários:

Banco: Cressol

Agência: 1838

Conta Corrente: 84396-2

CNPJ: 47.802.480/0001-78

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Nota fiscal liquidada na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 08 (oito) do mês subsequente;

b) Nota fiscal liquidada na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 20 (vinte) do mês subsequente.

Obs: O passeio será dividido em duas datas, sendo emitidas duas Notas Fiscais.

10 - Preço de referência:

Valor total estimado para contratação é de R\$ 5.900,00. Aquisição do total de 59 ingressos, com valor unitário de R\$100,00. Serão emitidas duas notas fiscais, a primeira no valor de R\$4.100,00 referente a compra de 41 ingressos para a primeira data do passeio, e a segunda no valor de R\$1.800,00, referente a compra de 18 ingressos para a segunda data do passeio.

11- Prazo de entrega / execução:

A data prevista para o passeio das crianças de 10 a 12 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Massaranduba é dia 02 de outubro de 2025, no período da tarde. Já com as crianças e adolescentes será no dia 23 de outubro de 2025, também no período vespertino.

12- Recursos orçamentários:

Referência: 296

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4623/ 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ação: 2091 – Manutenção do CRAS
33903999 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica
166070000007

13- Local e horário da entrega / execução:

R. Jerusalém, 159 – Centro, Pomerode – SC, 89107-000, no dia 02/10/2025, e 23/10/2025 no período da tarde.

14- Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

15- Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fica designado o seguinte fiscal do contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023. FISCAL: GREICY KELLI FERREIRA LOURENCO BANDEIRA - Educadora Social, matrícula nº 233221

Fica designado o seguinte gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023. GESTOR: LUCIANA MOHR TONET – Gerente de Assistência Social, matrícula nº 233665

Massaranduba/SC, 08 de setembro de 2025.

Mateus Neumann
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 232959-1

Estela Laiz Nones Laffin
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 148.229

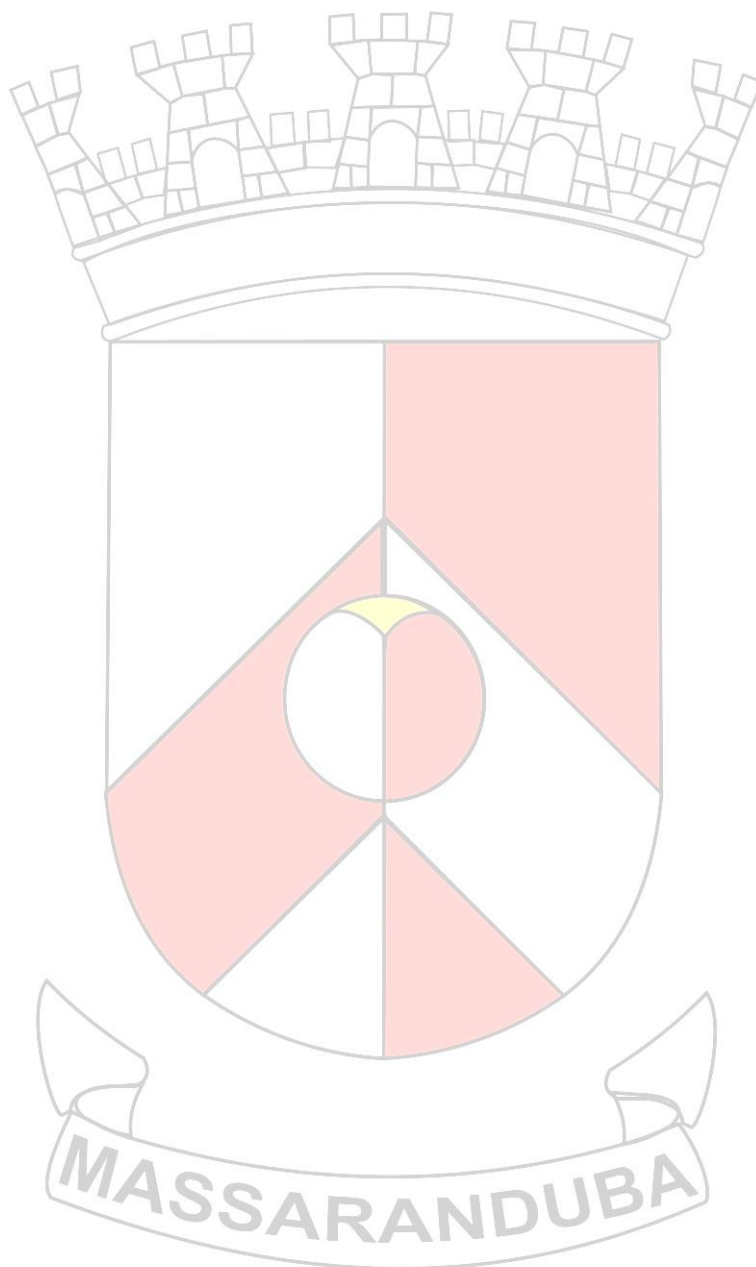
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4623/ 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4623/ 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62